



DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 145, DE 02 DE ABRIL DE 2014

Aprova transferência de recursos de investimento do FEHIDRO 2014 para a sub-conta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema.

Considerando:

- *que os Comitês de Bacias Hidrográficas realizam anualmente, desde 2003, em parceria com Secretarias de Estado, o Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos;*
- *a realização do XII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, de 01 a 04 de setembro p.f., em local a definir na cidade São Pedro/SP;*
- *que a Educação Ambiental é fundamental para a implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos previstos na Lei Estadual nº 7.663/1991, e que no âmbito deste Colegiado se dá prioridade à mesma,*
- *os termos e disposições do Anexo II, Ficha I.5 – “Desenvolvimento conjunto e/ou participação de projetos, encontros e eventos entre Comitês de Bacias Hidrográficas”, da Deliberação CBH-LN nº 133 de 27.03.2013.*

O Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, no âmbito de suas atribuições e competências legais,

DELIBERA

Artigo 1.º *Fica aprovada a transferência de recursos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Litoral Norte, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Hum mil Reais) para a sub-conta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema para atender ao projeto regional: “Desenvolvimento educativo e integração dos Comitês de Bacias - XII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos”.*

Parágrafo único: *O valor mencionado no caput deste artigo terá como contrapartida oferecida pela organização do evento, o custeio despesas com hospedagem e alimentação de nove (09) representantes indicados pelos CBH-LN.*



Artigo 2.º Caberá às Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e a Secretaria Executiva deste Colegiado estabelecer e aplicar regras para coleta de inscrições, e de distribuição das vagas entre os membros representantes do Comitê, bem como definir condições ou contrapartidas para a participação destes, como forma de justificativa do investimento realizado no Diálogo Interbacias.

Artigo 3.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Litoral Norte, em 02 de abril de 2014.